

## REQUERIMENTO

“O combate à toxicodependência assume-se como uma das principais necessidades das políticas sociais dos nossos dias.

Reconhecida a dimensão da problemática das toxicodependências, constata-se que grande parte das medidas anunciadas pelo Governo Regional dos Açores não passaram do discurso e das intenções.

No âmbito do novo regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, o processamento das contra-ordenações e a aplicação das respectivas sanções competem a uma Comissão designada “Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência”.

Através do Decreto Legislativo Regional nº7/2001/A, de 27 de Abril, foram criadas três comissões com os referidos fins em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

De acordo com tal normativo, “as instalações e o apoio administrativo necessários ao funcionamento das referidas comissões são assegurados pelos serviços dependentes do membro do Governo Regional com competência em matéria de administração regional autónoma”.

Nos termos do mesmo diploma “o membro do Governo Regional responsável pela política de luta contra as dependências promoverá a articulação com os serviços do Estado (...) com vista à obtenção do apoio



técnico e financeiro necessário ao funcionamento das “comissões para a dissuasão da toxicodependência”.

Porém, desde a nomeação das referidas Comissões, em 1 de Julho de 2001, até esta data nunca foram pagos quaisquer honorários ou gratificações aos membros de tais comissões, sendo fornecidos escassos equipamentos ou meios de apoio técnico e administrativos aos mesmos.

Com tal situação é o funcionamento das Comissões que fica em causa e, assim, os princípios subjacentes ao regime jurídico de luta contra as toxicodependências.

Também nesta situação a solidariedade nacional do anterior Governo da República para com a Região, parece ter ficado apenas no papel.

Assim, nos termos regimentais e estatutários, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1 - Quais os procedimentos levados a cabo pelo Governo Regional dos Açores junto do Governo da República, desde Abril de 2001, com vista à obtenção de apoio técnico e financeiro necessários ao funcionamento das comissões em causa?

2 - Quais as respostas do Governo da República, desde Abril de 2001, relativamente aos supostos procedimentos do Governo Regional referidos em 1 supra?



3 - Qual a razão porque nunca foram pagas quaisquer retribuições ou gratificações aos membros das Comissões em mais de um ano de actividade?

4 - Qual a razão da escassez de meios de apoio técnico e administrativo ao funcionamento das Comissões durante mais de um ano?

Angra do Heroísmo, 12 de Setembro de 2002

Os Deputados, *Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raul Rego*”